



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003250/2020-52

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO  
116/2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 206/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A  
EMPRESA GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Av. Manuel Bandeira, nº 291 – Bloco B – 2º Pavimento – Escritórios 33 e 34 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP – CEP – 05317-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0001-30 e neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. AURÉLIO KALAES CARMONA**, portador da carteira de identidade nº 20413964 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.378.398-89, conforme 25ª Alteração do Contrato Social da Empresa apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.003250/2020-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **206/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2024 a 30/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.614,31 (vinte mil seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 247.371,72 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e

setenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 – 234640;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2024NE000032

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL  
DIRETOR GERAL  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA  
CONTRATANTE**

---

**Sr. AURÉLIO KALAES CARMONA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****1-****2-**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 12/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurélio Kalaes Carmona, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Oliveira de Andrade, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 13/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044372863** e o código CRC **FF3808BF**.